



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.954, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto no exercício de 2008.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros da ordem de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) à Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Parágrafo único. A transferência financeira de que trata o *caput* deste artigo será vinculado ao pagamento das parcelas dos meses de novembro e dezembro do programa SOMA e NOVO SOMA da Autarquia Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 16 de dezembro de 2008.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Roberto Barros de Andrade
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
Secretário Municipal (Interino) de Fazenda